



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI Nº 2.915, de 9 de maio de 2025

Declara de utilidade pública a Entidade
Moto Club Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública a Entidade Moto Club Toledo.

Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública a Moto Club Toledo, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 78.115.615/0001-50, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de maio de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REINALDO SALES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

[Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 4.341 \(Extraordinária\), de 12/05/2025](#)

LEI 2915/2025
AUTORIA: Poder Executivo

